



Câmara Municipal de Pinheiros - ES

PROTOCOLO GERAL 519/2024  
Data: 09/08/2024 - Horário: 12:37  
Legislativo

# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## Estado do Espírito Santo

194.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234

Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.

[to@camarapinheiros.es.gov.br](mailto:to@camarapinheiros.es.gov.br)

### INDICAÇÃO Nº 84/2024

**JUSCIMAR DA SILVA PEREIRA**, vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, por intermédio do setor competente, que **ENVIDE esforços para que seja analisado com urgência a possibilidade de implantação do benefício de plano de saúde à todos os funcionários públicos municipais e para seus dependentes**

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo estender aos seus servidores um benefício que está sendo cada vez mais oferecido pelo Poder Público, com o escopo de aumentar a sua qualidade de vida, especialmente no que concerne à rotina de trabalho.

Como é sabido, a qualidade de saúde de um indivíduo reflete de maneira significativa na sua produtividade durante a jornada de trabalho.

Assim, oferecer um plano de saúde para o servidor é uma maneira de diminuir os riscos de desenvolvimento de doenças que possam comprometer a sua capacidade e produtividade, pois o servidor passa a ter uma oferta constante de acompanhamento médico ao longo de sua vida.

Não é segredo que as pessoas asseguradas por um plano de saúde estão mais protegidas contra o desenvolvimento de doenças crônicas e agudas, uma vez que criam o hábito de visitar médicos, realizar exames e tratar sintomas com uma frequência maior, dando maior ênfase à medicina preventiva à curativa e com isso evitar que o servidor apresente atestado médico com frequência devido as enfermidades que possa contrair por falta de tratamento preventivo.

Considerando ainda que uma grande maioria dos servidores públicos são de classe baixa, destarte, não possui condições de arcar com as custas,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## ***Estado do Espírito Santo***

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.  
email: [contato@camarapinheiros.es.gov.br](mailto:contato@camarapinheiros.es.gov.br)

despesas de um plano de saúde para si, e seus dependentes sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Tal solicitação é uma antiga reivindicação dos funcionários públicos deste município que dependem na sua grande maioria exclusivamente do já abarrotado SUS -Sistema Único de Saúde.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das sessões, 09 de agosto de 2024.

  
**JUSCIMAR DA SILVA PEREIRA**  
**VEREADOR-PDT**